

Ata número 03(três)

Aos seis dias do mês de setembro de dois e vinte e quatro, às oito horas, na sala de reuniões da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, Rua Nereu Ramos, número trezentos e oitenta e oito, Edifício Eugênio Arenhart, quarto andar, sala quatrocentos e um, centro, município de Herval d'Oeste-SC, foi realizada reunião com os membros da Comissão Especial do Processo de Seleção e Escolha de Diretor Escolar e Diretor Adjunto da Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino de Herval d'Oeste para análise dos recursos quanto a homologação das inscrições. Protocolaram recurso as candidatas Carla Aparecida Vargas e Alini Alves Cabral que apresentaram justificativa quanto à falta da apresentação dos documentos referente ao artigo 2.1, itens VI e VII, alegando que, no momento de solicitação das certidões, escolheram opção de emissão conjunta. Observa-se que as certidões apresentadas em recurso, constam com datas de emissão posterior ao período de inscrição. Em apreciação pela comissão, conforme determina o artigo 2.2 do edital, a falta de apresentação de documentos acarreta indeferimento de inscrição. Esta comissão segue o que está disposto em edital e indefere os pedidos. O segundo recurso recebido, interposto pela candidata Angela Cristina Bilibio, refere-se quanto a não apresentação do Currículo Vitae no modelo Lattes. Alega esta, que o documento consta encadernado juntamente com o Plano de Gestão. A comissão procedeu a reanálise da documentação protocolada em inscrição, e constatou que o currículo foi juntado no ato da inscrição, ficando deferido este recurso. Porém, ao reanalisar os documentos apresentados, constatou-se que as certidões Cível e Criminal foram emitidas no âmbito da Justiça Federal, contrário aos itens VI e VII do artigo 2.1 do edital, que exige a apresentação de certidões da Justiça Estadual. Por este fato, a comissão reanalisou todos os documentos apresentados pelos demais candidatos. Invocando o princípio da autotutela, onde a administração pública tem o poder de rever os seus atos, a comissão decidiu indeferir a inscrição da candidata Angela Cristina Bilibio, pela falta de apresentação das certidões citadas. Ainda, abre prazo, de um dia útil, para que a mesma tenha garantido o direito à ampla defesa e ao contraditório. As decisões da comissão, foram tomadas após consulta ao Procurador Geral do Município, Senhor Jean Simianco. Fica marcada a próxima reunião para o dia 10 de setembro, às 08h, na sala de reuniões da Secretaria de Educação, com a seguinte pauta: 1. Análise de recursos; e 2. Análise e Apuração da Pontuação dos Títulos. Nada mais havendo a tratar, eu Andréia Dorini Giacomini, lavrei e encerrei a presente ata, que segue assinada pelos presentes

Élize Náusa Louzzo - Kauê Berte
Salte Lindatta, Daiz J. B. B. Indianara Farias Laccaron,
Ériane Louza. Salete D. Espagnol, Jesangela Dwigen Beroni
Andréia Dorini Giacomini, Geisa T. Bernardi,
Mathem B. Geuter